



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.1
19/05/2017
Anexo I

ATA N.º 14
(REUNIÃO PRIVADA)

---- Aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezassete, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, **JOSÉ MANUEL DIAS POÇAS DAS NEVES**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA** e **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Atendimento ao Múncipe.-----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA-----

---- O **Senhor Presidente** informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 29 de maio de 2015, considerou justificada a falta do Senhor Vereador **ANTÓNIO ALFREDO MANALVO DA SILVA**, por motivos de ordem profissional.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para manifestar o seu regozijo referente à operação *Fátima 2017*, no âmbito das Comemorações do Centenário das Aparições, entendendo que a mesma decorreu de forma exemplar. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.2
19/05/2017
Anexo I

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Nazareno do Carmo** para, no seguimento da questão colocada pelo munícipe **Sérgio Manuel Pereira Alves**, na reunião de 05 de maio em curso, aquando da *Intervenção do Público Presente*, sobre o corte de três árvores, na Avenida D. José Alves Correia da Silva – Fátima, esclarecer que uma delas estava a causar danos num muro, que as outras estavam bastante deterioradas e ainda que existiam várias reclamações para o seu abate. -----

---- De seguida tomou a palavra o **Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves**, que questionou se existe processo de licenciamento relativo à criação de um espaço destinado à fabricação imediata de peças artesanais, em Fátima (com instalação de um forno), considerando que, devido à especificidade da atividade em causa, será necessário acautelar diversos aspetos inerentes à extração de fumos daí advindos.-----

---- O **Senhor Vereador Nazareno do Carmo** esclareceu que existe processo de licenciamento, mas que desconhece pormenores sobre o mesmo. -----

---- O **Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves**, lamentou ainda, o discurso proferido pelo Senhor Presidente aquando da inauguração da peça de arte urbana, instalada em Fátima, nomeadamente quanto à veracidade dos motivos que levaram os Senhores Vereadores da Coligação Ourém Sempre, a assumir as decisões tomadas sobre o respetivo processo de aprovação. -----

---- Por último tomou a palavra o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, que solicitou esclarecimentos referentes às recentes notícias, que referem que “a Vila Medieval de Ourém passa a ser servida por helicóptero”. -----

---- O **Senhor Presidente** referiu que o serviço é assegurado por uma empresa, cujo objeto é promover viagens turísticas através de helicóptero, direcionado para um determinado tipo de turistas. Mencionou também que a empresa prestadora desse serviço, está devidamente autorizada pela Direção-Geral do Património Cultural e salientou ainda que se trata de uma nova frente turística de Ourém e da região, que potencia de igual forma, a afirmação de Ourém como destino privilegiado. -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.3
19/05/2017
Anexo I

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2015

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPETIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI: -----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

OOO

PAGAMENTOS-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 05 e 17 de maio em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 409.035,91€: 857, 903, 1004, 1193, 1202, 1224 a 1237, 1241, 1243 a 1263, 1265 a 1277, 1279 a 1299, 1303 a 1309, 1321 a 1323 e 1330.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

OOO

ESTATUTO DOS ELEITOS LOCAIS – APOIO JURÍDICO-----

= PROCESSO JURÍDICO N.º 723/12.1TACBR = -----

---- No âmbito do assunto designado em epígrafe, na reunião de 10 de maio corrente, na presença da informação n.º 10/17, de 26 de abril findo, do **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência**, a Câmara deliberou assumir os encargos inerentes à contratação



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.4
19/05/2017
Anexo I

de assessoria jurídica no processo do Senhor Presidente da Câmara e solicitar parecer jurídico quanto à qualidade em que foi acusado o Senhor José Manuel Pereira Alho, nomeadamente, se na qualidade de Vereador desta Autarquia ou se como Presidente do Conselho de Administração da Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A., para posterior decisão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, para apreciação. -----

----- CONSIDERANDO QUE A SOCIEDADE DE ADVOGADOS **JOÃO NABAIS & ASSOCIADOS**, REFERE (NA CARTA ENVIA POR CORREIO ELETRÓNICO NO DIA 21 DE ABRIL DE 2017 E QUE CONSTA DO PROCESSO), QUE O **SENHOR JOSÉ MANUEL PEREIRA ALHO** É ARGUIDO ENQUANTO VEREADOR, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR AS RESPETIVAS DESPESAS DE CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA. -----

OOXXXXOO

ooo

OURÉMVIVA – GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, E.M., S.A. -----

= RELATÓRIO E CONTAS – 2016 = -----

---- Através do ofício n.º 122/2017, de 18 de abril findo, a **Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A.**, com sede no Edifício do Centro de Negócios, na Rua Melvin Jones, n.º 25, nesta cidade, remeteu o seu Relatório e Contas referentes ao exercício de 2016, incluindo Relatório e Parecer do Fiscal Único e Certificação Legal das Contas, em cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo n.º 16.º, dos estatutos daquela empresa municipal.-----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 34/17, de 04 do corrente mês, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “A entidade empresarial OURÉMVIVA apresenta o relatório e contas referente ao ano económico de 2016, salientando-se que se trata de uma entidade do setor empresarial local, cujo capital social é 100% detido pelo Município de Ourém.-----

---- Observadas as peças contabilísticas apresentadas, verifica-se a existência de um resultado antes de impostos positivo, na ordem dos 10,6 mil euros, razão pela qual, em observância à Lei 50/2012 não haverá a necessidade do acionista único efetuar qualquer transferência financeira complementar, tendo como objetivo equilibrar os resultados do exercício em análise.-----

---- Importa ainda salientar as disposições contidas nas reservas da certificação legal de contas, resultantes das recomendações constantes no Relatório de Auditoria n.º 2/2016 da 1.ª Secção do Tribunal de Contas, as quais induzem que no decurso de 2017



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.5
19/05/2017
Anexo I

seja deliberada a dissolução ou transformação da OURÉMVIVA e implementadas as ações determinadas, tendo como meta uma nova realidade do setor empresarial local do grupo autárquico do Município de Ourém, em 1 de janeiro de 2018. -----

---- À consideração superior.”-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** CÓPIA DO RELATÓRIO E CONTAS DE 2016 APRESENTADOS, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA A), DO N.º 2, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

---- Aquando da discussão e votação da presente deliberação, a **Senhora Vereadora Lucília Vieira** ausentou-se da sala, por ser Presidente do Conselho de Administração da **Ourémviva - Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M. S.A.**. -----

OOXXXOO

ooo

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 10.099/2017, de **Maria Lucena Ferreira Gama**, Solicitadora com escritório na Rua Principal, n.º 11-B, em Cavadinha, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de compra e venda, dos prédios a seguir descritos, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico composto por terra com oliveiras, sito em Freixianda, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, do Concelho de Ourém, com a área de 1995 m², a confrontar a norte com Júlia de Jesus, a sul e a poente com estrada e herdeiros de Francisco Marques e a nascente com herdeiros de José Maia, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 31381 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----
- Prédio rústico composto por terra de sementeira, sito também em Freixianda, com a área de 434 m², a confrontar a norte com Júlio de Jesus, a sul com estrada e herdeiros de Rosária de Jesus, a nascente com herdeiros de Rosária de Jesus e a poente com estrada, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 31379 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a então **Equipa de Projeto “Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017”** prestou a informação n.º 116/17, de 30 de março transato, que se passa a transcrever: “1. No seguimento do pedido de aumento de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

número de compartes ou constituição de compropriedade realizado por Maria Lucena Ferreira Gama, mediante análise da informação existente no Sistema de Informação Geográfica e tendo em conta as localizações apresentadas pela requerente, verifica-se que: -----

---- 2. Parcela 1:-----

2.1. Na localização apresentada não se encontra georreferenciada nenhuma pretensão urbanística; -----

2.2. Nas secções cadastrais (DGT, 1964/1967) estão representadas construções – ver Imagem nº1; -----



Imagem nº1

2.3. Segundo a Cartografia homologada em 23 de dezembro de 2015 pela Direção Geral do Território (CIMI/DGT, 2015) e segundo os Ortofotomapas de 2012 (DGT, 2012), na parcela encontram-se representadas construções - ver Imagem nº2;-----



Imagem nº2



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.4. A área da parcela calculada é de aproximadamente de 1671 m2. -----

---- **3. Parcela 2:** -----

3.1. Na localização apresentada não se encontra georreferenciada nenhuma pretensão urbanística-----

3.2. Nas secções cadastrais (DGT, 1964/1967) está representada uma construção – ver Imagem nº3; -----



Imagem nº3

3.3. Segundo a Cartografia homologada em 23 de dezembro de 2015 pela Direção Geral do Território (CIMT/DGT, 2015) e segundo os Ortofotomapas de 2012 (DGT, 2012), na parcela encontram-se representadas construções - ver Imagem nº4; -----

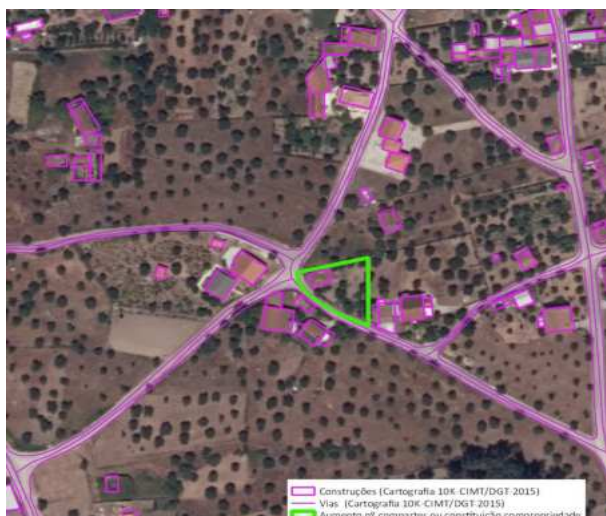


Imagem nº4

3.4. A área da parcela calculada é de aproximadamente de 675 m2. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.8
19/05/2017
Anexo I

---- Face ao exposto, deixa-se à consideração superior.”-----

---- Ouvido igualmente sobre o assunto, o **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, exarou no processo uma informação, datada de 05 de abril findo, a dar conta de que não poderá emitir-se parecer favorável, nos termos da informação dos serviços, nomeadamente, devido à diferença de áreas e à existência de construções. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NÃO EMITIR PARECER FAVORÁVEL.-----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 11.333/2017, de **Arlindo dos Santos Vieira**, residente na Rua da Ladeira da Moita, n.º 7, em Giesteira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, por óbito de **José António Prazeres e Maria Amália**, dos seguintes prédios: -----

- Prédio rústico composto por terra de pedregueira com mato e tanchões, no sítio de Costa do Murgançal, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, com a área de 18.300 m², a confrontar a norte com Albertino Rodrigues Pereira, a sul com Manuel Vieira e a nascente e a poente com estrada, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 22193; -----
- Prédio rústico composto por terra com mato e tanchões, sito em Vale da Barreira, também da Freguesia de Fátima, com a área de 19.660 m², a confrontar a norte com serventia, a sul e a nascente com José Pereira e a poente com Joaquim António Sebastião, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 20180;-----
- Prédio rústico composto por terra de pedregueira com mato, sito em Costa do Moinho, da referida Freguesia de Fátima, com a área de 8350 m², a confrontar a norte com Manuel António Prazeres, a sul com serventia, a nascente com Manuel Pereira e a poente com João Ribeiro, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 19216; -----
- Prédio rústico composto por terra de sementeira com tanchões, no sítio de Riconco, da dita freguesia, com a área de 2320 m², a confrontar a norte e a nascente com estrada, a sul com Afonso dos Santos e a poente com Maria do Rosário, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 21953.-----

---- O processo encontra-se instruído com os documentos que se passam a especificar:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.9
19/05/2017
Anexo I

- Informação n.º 123/17, datada de 06 de abril findo, da então **Equipa de Projeto “Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017”**, a dar conta de que existem divergências de áreas;-----
- Requerimento registado sob o n.º 13.465/2017, do requerente, a retificar as áreas das parcelas, conforme se passa a discriminar: -----
 - Parcela sita em Costa do Murganiçal – **15.504 m²**;-----
 - Parcela sita em Vale da Barreira – **23.675 m²**; -----
 - Parcela sita em Costa do Moinho – **9104 m²**;-----
- Informação n.º 10/17, de 27 também de abril findo, da **Divisão de Gestão do Território**; -----
- Informação, datada de 02 do corrente mês, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, a deixar à consideração superior a emissão de parecer favorável, considerando os esclarecimentos prestados pelo requerente.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR AOS SERVIÇOS MELHOR ESCLARECIMENTO DA PRETENSÃO. -----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 13.890/2017, de **António Évora Barrosa Teixeira e Eugénia Maria Gonçalves Pereira**, residentes na Rua de São João Batista, n.º 21, 2.º P, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitarem parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º, da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de compra e venda, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico composto por terra de sementeira, sito na Rua Vale Torres, na localidade de Sobral, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, do Concelho de Ourém, com a área de 1276 m², a confrontar a norte e a poente com Maria da Nazaré Vicência, a sul com a empresa Cama Comigo – Móveis Unipessoal, Limitada e a nascente com estrada, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 13730 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Gestão do Território** prestou a informação n.º 20/17, de 05 de maio em curso, que se encontra anexa ao processo. ----

---- O **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, ouvido igualmente sobre o assunto, exarou no processo uma informação,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.10
19/05/2017
Anexo I

datada também de 05 maio corrente, a dar conta de que poderá emitir-se parecer favorável. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXOO

OOO

ADIRN – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO RIBATEJO NORTE-----

= QUOTA EXTRAORDINÁRIA DE 2017 = -----

---- Na presença do ofício n.º 37/2017, datado de 10 de fevereiro transato, da **ADIRN – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte**, sediada na Avenida General Bernardo Faria, no Convento de S. Francisco, 1.º Piso – Ala Nascente, na Cidade de Tomar, a comunicar que por deliberações do seu Conselho de Administração e da Assembleia-Geral, foi estabelecida uma quota extraordinária para o corrente ano, no valor de 2.500,00€, para os Municípios intervencionados pelo Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC), na vertente rural e a solicitar o envio de documento de compromisso do referido montante, onde conste o respetivo número de cabimento, na reunião de 03 de março último, a Câmara deliberou assumir a despesa em causa. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com uma informação, datada de 02 de maio em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que por lapso, o cabimento associado à citada despesa não se encontrava concretizado, circunstância agora verificada, propondo que o vício seja sanado em reunião do órgão executivo, tendo em vista a adequada autorização formal da despesa. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 03 DE MARÇO DE 2017 E ASSUMIR A DESPESA EM CAUSA. ----

OOXXXOO

OOO

ADSAICA – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS SERRAS DE AIRE E CANDEEIROS-----

= ATUALIZAÇÃO DE QUOTA = -----

---- A **ADSAICA – Associação de Desenvolvimento das Serras de Aire e Candeeiros**, (sediada na Estrada de Fátima, na localidade de Bairro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho), através de carta enviada por



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.11
19/05/2017
Anexo I

correio eletrónico no dia 04 de janeiro de 2017, comunicou que a quota anual, para cada Município associado, passa de 1.200,00€ para 1.800,00€. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a informação n.º 36/17, datada de 08 do corrente mês, a referir que, relativamente à despesa emergente, verifica-se a existência de adequado enquadramento orçamental, em observância ao Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, bem como a existência de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção daquela despesa. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A REFERIDA DESPESA. -----

OOXXXXOO

OOO

PROJETO “MELHORIA DA MOBILIDADE – TRANSPORTE A PEDIDO NO MÉDIO TEJO” -----

---- Através de carta enviada por correio eletrónico no dia 19 de abril findo, a **Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**, com sede no Convento de S. Francisco, na Cidade de Tomar, solicitou, no âmbito do n.º 1, do artigo 65.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012), a emissão de documento de compromisso do montante de 1.129,25€, onde conste o respetivo número de cabimento referente ao projeto em apreço. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a informação n.º 37/17, datada de 09 do corrente mês, a salientar que se verifica a existência de adequado enquadramento orçamental em observância ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, bem como a existência de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção da despesa em apreço. -----

---- Do processo faz também parte o registo de cabimentação da citada despesa, efetuado pela **Contabilidade**, no dia 27 de abril de 2017. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA REFERIDA. -----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.12
19/05/2017
Anexo I

CONSTRUÇÃO DE CASA MORTUÁRIA EM ESPITE-----

= PROTOCOLO CELEBRADO COM A FREGUESIA DE ESPITE = -----

---- No seguimento do protocolo celebrado entre esta Autarquia e a **Freguesia de Espite**, em 06 de maio de 2016, com o objetivo indicado em epígrafe, foi apresentada a informação n.º 39/17, de 09 de maio corrente, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “No âmbito do apoio financeiro atribuído pelo Município de Ourém à Freguesia de Espite, consignado à Casa Mortuária – Espite, solicita a referida Freguesia que sejam elegíveis, no âmbito do protocolo em assunto, as despesas resultantes da aquisição de mobiliário e outro equipamento a afetar ao imóvel objeto de construção.-----

---- Analisando o objeto do contrato, verifica-se que o mesmo se reporta à “Construção de uma Casa Mortuária”, situada em Espite, sendo complementar que, para o cumprimento da sua efetiva função seja necessária a aquisição de algum equipamento, o qual poderá estar ou não, incluído na empreitada entretanto promovida. -----

---- Consequentemente, considera-se que as despesas com equipamento e mobiliário estritamente afeto ao imóvel objeto de apoio, poderão ser consideradas elegíveis e, deste modo, comparticipadas, ao abrigo do protocolo estabelecido, desde que enquadradas no montante máximo do apoio atribuído (105.523,10 euros). -----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

OOXXXXOO

ooo

**P029/2013 – PLANO DE RECUPERAÇÃO DE DANOS PÚBLICOS
PROVOCADOS PELAS CATÁSTROFES NATURAIS –
REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO: RUA DO CALA
(TOMARÉIS), RUA DO VALE D’ÁGUA, RUA DO LARANJAL E RUA
DO VALE DO FREIXO – FREGUESIA DE OLIVAL**-----

= LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA = -----

---- Foi apreciada a informação n.º 4/17, datada de 03 de janeiro transato, da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto (Regime excecional e temporário de liberação das cauções) e decorridos dois anos após a receção provisória da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Construções António Leal, S.A.**, com sede na Estrada Principal, n.º 206 A, em Garruchas, do Concelho de Batalha, deverá a respetiva equipa de fiscalização informar se estão reunidas as condições para



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

se proceder à liberação da caução, equivalente a 30% do valor da respetiva garantia bancária.-----

---- A **Divisão de Obras Municipais**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação n.º 96/17, de 23 de fevereiro último, a dar conta de que estão reunidas as condições necessárias, isto é, não se observam anomalias referentes aos trabalhos, podendo libertar-se a caução em causa.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DE 30% DA GARANTIA BANCÁRIA EM CAUSA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À CONTABILIDADE.-----

OOXXXXOO

OOO

CELEBRAÇÃO OU RENOVACÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AJUSTE DIRETO-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO N.º 168/17, DE 07 DE ABRIL FINDO, DA **CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO**, A DAR CONTA, NOS TERMOS DOS NÚMEROS 4 E 12, DO ARTIGO 49.º, DA LEI N.º 42/2016, DE 28 DE DEZEMBRO (LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2017), DA LISTA REFERENTE AOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADOS OU RENOVADOS, NO PERÍODO QUE DECORREU ENTRE 01 DE MARÇO ÚLTIMO E 07 DE ABRIL FINDO.-----

OOXXXXOO

OOO

P070/2016 – REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AVENIDA D. NUNO ÁLVARES PEREIRA – NOSSA SENHORA DA PIEDADE – OURÉM----

= RECURSO HIERÁRQUICO = -----

---- 1. Na reunião de 07 de abril de 2017, na presença do Relatório Final, datado de 04 desse mesmo mês, do Júri designado para o citado procedimento, a Câmara deliberou adjudicar a referida empreitada, ao consórcio constituído pelas firmas **Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.** e **CMR – Construções Martins & Reis, Limitada**, pelo valor de 2.050.752,90€ (Dois milhões, cinquenta mil, setecentos e cinquenta e dois euros e noventa cêntimos) e pelo prazo de 270 dias. -----

---- Nesta reunião foi apresentada a informação n.º 211/17, de 28 do mês findo, da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar o recurso hierárquico referente àquela decisão, da firma **Tecnorém – Engenharia e Construções, S.A.**, com sede na



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.14
19/05/2017
Anexo I

Rua Nosso Senhor dos Aflitos, em Moinho da Areia, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho e a concluir conforme se passa a transcrever: “(...)

3 – Conclusão -----

---- Assim. Em face do exposto a entidade adjudicante (Câmara Municipal) deverá: ---

- No prazo de dois dias (limite dia 3 de maio) promover a audiência dos contra-interessados; -----

- No prazo de 5 dias, contados a partir da data limite para os contra-interessados se pronunciarem, decidir o recurso apresentado, sendo que o seu silêncio equivale à rejeição do mesmo (...).” -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 03 de maio em curso, que a seguir se transcreve: “Proceda-se à audiência prévio dos contra-interessados nos termos da presente informação. -----

---- À DGF. Enviar à reunião para ratificação.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO. -----

---- 2. Ainda no âmbito da empreitada indicada em epígrafe, no seguimento do recurso hierárquico apresentado pela firma **Tecnorém – Engenharia e Construções, S.A.**, com sede na Rua Nosso Senhor dos Aflitos, em Moinho da Areia, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, referente à decisão (tomada por esta Câmara Municipal, em reunião de 07 de abril de 2017), de adjudicar aquela empreitada, ao consórcio constituído pelas firmas **Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.** e **CMR – Construções Martins & Reis, Limitada** e em face do despacho, datado de 03 do corrente mês, do **Senhor Presidente**, que determinou a audiência dos contra-interessados, a **Contratação Pública e Aprovisionamento** prestou a sua informação n.º 235/17, de 11 também de maio em curso, a dar conta de que, terminado o período de audiência dos contra-interessados, sem que tenha sido apresentada qualquer pronúncia, deverá a entidade adjudicante decidir, no prazo de cinco dias (cujo prazo terminou a 17 de maio de 2017), sobre o citado recurso hierárquico, sendo que, a falta de decisão equivale à rejeição do mesmo.-----

---- Posteriormente por despacho, datado também de 11 de maio corrente, do **Senhor Presidente**, foi solicitado ao Júri do procedimento que se pronunciasse, com urgência, sobre o referido recurso hierárquico.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.15
19/05/2017
Anexo I

---- Em cumprimento daquele despacho, o **Júri** do procedimento elaborou a Ata n.º 1 – Pós adjudicação, de 15 de maio de 2017, instruída com relatório técnico do perito consultor.-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DA ATA DE 15 DE MAIO DE 2017, DO JÚRI E DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO À FIRMA **TECNORÉM – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.**.-----

---- Os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, apresentaram a seguinte declaração: “Vem à reunião de Câmara o processo P070/2016 – Requalificação Urbana da Avenida D. Nuno Álvares Pereira – Nossa Senhora da Piedade – Ourém. Recurso Hierárquico: Informação nº 235/17 de 11 de Maio em curso da CPA. -----

---- Segundo a informação do Técnico superior Bruno Ribeiro datada de 11 de Maio de 2017, “Tendo terminado o período de audiência dos contra interessados, sem que tenha havido qualquer pronúncia, a entidade adjudicante deverá **no prazo de 5 dias (termina a 17/05/2017)** decidir a impugnação apresentada, equivalendo o silêncio á rejeição da mesma (Artigo 274º do CCP).” -----

---- Os Vereadores da Coligação não entendem como este assunto só nos é apresentado na reunião de 19 de Maio, apenas para tomada de conhecimento, já com o indeferimento tácito assumido, tendo em conta a informação do Técnico do Município. -----

---- Face ao atrás exposto, os Vereadores da Coligação Ourém Sempre, dado não terem sido envolvidos dentro dos prazos legais na discussão deste recurso hierárquico, não assumem quaisquer responsabilidades na decisão, demarcando-se do procedimento assumido pelo Sr. Presidente da Câmara e dos Vereadores com funções a tempo inteiro.” -----

OOXXXOO

OOO

P026/2017 – BENEFICIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO ESCOLAR DE CARVOEIRA – CAXARIAS -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DA ATA N.º 1, DATADA DE 02 DE MAIO EM CURSO, DO JÚRI DESIGNADO PARA O PRESENTE PROCEDIMENTO, REFERENTE À ANÁLISE DOS ESCLARECIMENTOS RECLAMADOS NA FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, NO ÂMBITO DA EMPREITADA INDICADA EM EPÍGRAFE. -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.16
19/05/2017
Anexo I

P064/2017 – E.N. 356 – INTERVENÇÃO PARA SALVAGUARDA DA VIDA HUMANA – LEI N.º 27/2006, DE 03 DE JULHO-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DA ATA N.º 1, DATADA DE 28 DE ABRIL FINDO, DO JÚRI DESIGNADO PARA O PRESENTE PROCEDIMENTO, REFERENTE À ANÁLISE DOS ESCLARECIMENTOS RECLAMADOS NA FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, NO ÂMBITO DA EMPREITADA INDICADA EM EPÍGRAFE. -----

OOXXXXOO

OOO

CONTRATO DE ARRENDAMENTO DA LOJA “L-J”, SITA NO PISO -1 DO MERCADO MUNICIPAL MANUEL PRAZERES DURÃO -----

= RESCISÃO DO CONTRATO =-----

---- Através do requerimento registado sob o n.º 12.988/2017, a firma **Carlos Pereira & Cristina Lopes, Limitada**, com sede no Largo Cónego Dr. Manuel Perdigão, n.º 6, em Caxarias, deste Concelho, solicitou a rescisão do contrato de arrendamento da loja indicada em epígrafe, celebrado no dia 29 de março de 2016, considerando que não é viável a continuação da exploração da referida loja, com efeitos a 01 de maio de 2017.

---- O pedido encontra-se instruído com a informação n.º 64/17, datada de 03 do mês em curso, do **Património**. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DA REFERIDA LOJA, NAS CONDIÇÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO DO SERVIÇO DE PATRIMÓNIO.

OOXXXXOO

OOO

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S --

= DEVOLUÇÃO DE VERBA, POR MOTIVO DE ROTURA = -----

---- 1. Foi apresentada a informação n.º 265/17, de 12 de abril findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **13,42€**, a **Fernando Lopes Couto**, residente na Rua Principal, n.º 57-A, em Valongo, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.17
19/05/2017
Anexo I

O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 13,42 EUROS, A **FERNANDO LOPES COUTO**.-----

---- 2. Foi apresentada a informação n.º 277/17, de 19 de abril findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **18,00€**, a **João Maria Antunes Trezentos**, residente na Rua São João, n.º 634, em Vale Ugreiro, da Freguesia de Espite, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 18,00 EUROS, A **JOÃO MARIA ANTUNES TREZENTOS**.-----

---- 3. Foi apresentada a informação n.º 278/17, de 20 de abril findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **11,52€**, a **Sílvia Pereira Silva**, residente na Rua da Encosta, n.º 8, em Cercal, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 11,52 EUROS, A **SÍLVIA PEREIRA SILVA**.-----

---- 4. Foi apresentada a informação n.º 279/17, de 20 de abril findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **11,42€**, a **João Jesus Ferreira**, residente na Rua Principal, n.º 73, em Cercal, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 11,42 EUROS, A **JOÃO JESUS FERREIRA**.-----

OOXXXOO

OOO

PEDIDOS DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 8454/2017, da firma **TÓPICOS E ELEMENTOS INOX, UNIPessoal, Limitada**, sediada na Estrada da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.18
19/05/2017
Anexo I

Caridade, n.º 3, nesta Cidade, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a requerer a emissão de declaração de reconhecimento de interesse público municipal, nos termos da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, para regularização das obras de ampliação de um pavilhão industrial, sito na referida morada.-----

---- A **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação n.º 261/17, de 12 de abril findo, a colocar à consideração superior a emissão da referida declaração de interesse público. -----

---- Ouvida igualmente sobre o assunto, a **Chefe** daquela divisão, exarou no processo uma informação, datada de 18 também de abril findo, a dar conta de que não se vê inconveniente na emissão da declaração pretendida. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 5.º DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 21/2016, DE 19 DE JULHO. -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 8850/2017, da **COOPERATIVA DE OLIVICULTORES DE FÁTIMA, C.R.L.**, sedeadada na Rua da Cooperativa, n.º 58, da Freguesia de Fátima, deste concelho, a requerer a emissão de declaração de reconhecimento de interesse público municipal, nos termos da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, para regularização do aumento da potência elétrica do seu estabelecimento industrial de produção de azeite, sito na referida morada.-----

---- A **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação n.º 240/17, de 11 de abril findo, a colocar à consideração superior a emissão da referida declaração de interesse público. -----

---- A **Chefe** daquela divisão, ouvida igualmente sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 18 também de abril findo, a dar conta de que não se vê inconveniente na emissão da declaração solicitada. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 5.º DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 21/2016, DE 19 DE JULHO. -----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 10.069/2017, de **LUÍS ALBERTO DE OLIVEIRA MARTINS**, residente na Rua de São Miguel, n.º 112, em Balancho, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, a requerer a emissão de declaração de interesse público municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, para proceder à regularização do pavilhão edificado na Rua da Bela Vista, n.º 5, em Barreira, da dita freguesia, destinado à fabricação de estruturas metálicas, portas, janelas, gradeamento e elementos similares em metal. -----

---- A **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação n.º 262/17, de 12 do mês findo, a deixar à consideração superior a emissão da citada declaração de interesse público. -----

---- Ouvida igualmente sobre o assunto, a **Chefe** daquela divisão, exarou no processo uma informação, datada de 19 também de abril findo, a dar conta de que não se vê inconveniente na emissão da referida declaração. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 5.º DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 21/2016, DE 19 DE JULHO. -----

OOXXXXOO

OOO

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS EM ETAR -----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 4077/2017, da firma **R. G. Móvel – Reis & Gonçalves, Móvel, Limitada**, com sede na Rua do Lagar Velho, n.º 56, em Outeiro das Matas, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes do seu estabelecimento industrial, sito na referida morada, em ETAR Municipal. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade** prestou a informação n.º 290/17, de 27 do mês findo, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela firma Águas do Centro Litoral, S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.20
19/05/2017
Anexo I

do artigo 23.º, do Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**.-----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 8569/2017, da **Irmandade da Santa Casa da Misericórdias Fátima - Ourém**, com sede na Estrada de Leira, n.º 55, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes das suas instalações sitas na Rua Padre Manuel António Henriques, da dita freguesia, em ETAR Municipal.-----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade** prestou a informação n.º 291/17, de 27 de abril findo, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela firma Águas do Centro Litoral, S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**.-----

OOXXXOO

OOO

PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DA PRAIA FLUVIAL DE AGROAL-----

---- Relativamente ao assunto supra mencionado, na reunião de 17 de março de 2017, a Câmara deliberou autorizar o início do procedimento de elaboração do “Regulamento Municipal da Praia Fluvial de Agroal” e bem assim promover a sua publicitação, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo e da informação então prestada pela Divisão de Ambiente e Sustentabilidade. Mais deliberou estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias úteis, para a constituição de interessados e apresentação de contributos para a elaboração de proposta do citado regulamento.-----

---- Decorrido o prazo acima referido e não tendo sido apresentados quaisquer contributos, nesta reunião, foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 311/17, de 04 de maio corrente, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a anexar proposta de regulamento.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.21
19/05/2017
Anexo I

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER A **PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DA PRAIA FLUVIAL DE AGROAL**, A AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS, POR UM PERÍODO DE 30 DIAS, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO ARTIGO 100.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.-----

OOXXXXOO

OOO

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A EMPRESA H. SARAH TRADING, LIMITADA-----

---- A **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, através da sua informação n.º 333/17, de 15 de maio em curso, colocou à consideração superior proposta de texto de protocolo a celebrar com a empresa H Sarah Trading, Limitada (sedeada na Travessa da Coitadinha, n.º 37, em Vila Verde, da Freguesia de Tourais, do Concelho de Seia), com vista à recolha seletiva de roupa, calçado e brinquedos, em equipamentos apropriados, na zona do território do Município, válido pelo período de 12 meses a contar da data da sua assinatura.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO, CONSTANTE DO **ANEXO IV** DA PRESENTE ATA.-----

OOXXXXOO

OOO

REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NA FREGUESIA DE FÁTIMA – CASA VELHA, EIRA DA PEDRA E FÁTIMA ANTIGA-----

= PROJETO DE EXECUÇÃO = -----

---- Na reunião de 01 de julho de 2016, a Câmara deliberou aprovar o projeto base, elaborado pela firma **Ecoserviços - Gestão de Sistemas Ecológicos, Limitada**, com sede na Estrada do Pau Queimado, n.º 622, da Freguesia de Afonsoeiro, do Concelho de Montijo, para execução de infraestruturas da rede de esgotos domésticos nas localidades de Casa Velha, Eira da Pedra e Fátima “antiga”, então remetido pela Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade.-----

---- Nesta reunião foi apresentado o projeto de execução para efeitos do designado em epígrafe, composto pelo mapa de trabalhos, peças desenhadas, Planos de segurança e saúde e de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição e estimativa orçamental, no valor de 1.979.000,00€, remetido através da informação n.º 318/17, de 15 do corrente mês, da **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.22
19/05/2017
Anexo I

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO E OS PLANOS DE SEGURANÇA E SAÚDE E DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO APRESENTADOS E REMETER O PROCESSO À **CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO** PARA INICIAR OS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO.

---- Os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, apresentaram a declaração que se passa a transcrever: “Vem à reunião de Câmara o projeto de “ Redes de drenagem de águas residuais na freguesia de Fátima – Casa Velho, Eira da Pedra e Fátima Antiga – Projeto de execução”. -----

---- Nada temos a opor a este procedimento, que consideramos fundamental para o bem- estar e sustentabilidade ambiental da população daquelas localidades.-----

---- Não podemos no entanto deixar de referir que algumas das ruas contempladas neste procedimento foram recentemente intervencionadas com a colocação de uma camada de asfalto.-----

---- Mais uma vez estamos perante uma manifesta falta de planeamento que se reflete em gasto desnecessário do erário público e que só de poderá entender pela proximidade das eleições autárquicas.” -----

OOXXXOO

ooo

PEDIDO DE DESTAQUE -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 486/2017, de **JOSÉ LUÍS BARRENTO FERREIRA**, residente na Estrada da Figueirinha, n.º 10, em Alqueidão, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar, que do prédio sito na referida morada, inscrito na matriz predial urbana da dita freguesia sob o artigo n.º 3142 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 1542, seja destacada uma parcela de terreno com a área de 628,80 m², ficando a confrontar a norte e a nascente com José Luís Barrento Ferreira, a sul com estrada e poente com herdeiros de Manuel Gonçalves.-----

---- O processo encontra-se instruído com, para além de outros documentos, a informação n.º 40/17/DGU/cm0674, datada de 19 de abril findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que conclui conforme se passa a transcrever: “(...) **Conclusão:** -----

---- Face ao exposto no ponto 2.2., não se vê inconveniente no pedido condicionado ao disposto no n.º 6 e n.º 7 do art. 6.º do RJUE, designadamente: -----

- Na área correspondente ao prédio originário, não é permitido efectuar novo destaque, por um prazo de dez anos contados da data do presente destaque; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.23
19/05/2017
Anexo I

- O ónus do não fracionamento deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultante do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas (...)”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO NAS CONDIÇÕES ACIMA MENCIONADAS. -----

OOXXXOO

OOO

VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 10.372/2017, de **José Manuel Lopes Simões e Maria de Fátima Martins Barbas Simões**, residentes na Rua dos Combatentes, n.º 205, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, a requerer, na sequência das obras de execução da rede de drenagem de águas pluviais em Caxarias, levadas a efeito por esta Autarquia, a realização de uma vistoria à sua habitação, para efeitos de verificação das condições de salubridade, considerando as anomalias decorrentes da realização daquelas obras, nomeadamente o aparecimento de fendas nos pavimentos, paredes e tetos e bem assim a ocorrência de humidades. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a informação n.º 19/2017/DGU/579, de 21 do mês findo, a propor a realização de uma vistoria à moradia, nos termos dos artigos 89.º e 90.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação. -----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS N.º 2 E N.º 3, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – PROCEDER À REALIZAÇÃO DE UMA VISTORIA À MORADIA EM QUESTÃO, NOMEANDO PARA O EFEITO AS **ARQ.^{as} MARIA OLÍMPIA DIOGO DOS SANTOS E HELENA MARIA NEVES GUERREIRO DURÃO MAURÍCIO** E O **ENG.º JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA**; -----

SEGUNDO – NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL, DE CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUEM UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA. -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.24
19/05/2017
Anexo I

PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 7188/2017, de **LUÍS ANTÓNIO MARTINS PEREIRA DAS NEVES**, residente na Rua São Domingos, n.º 9, em Aldeia Nova, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a requerer, nos termos do n.º 3, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio, declaração compatível com o uso industrial, o alvará de utilização n.º 83/2010, para um pavilhão, sito na Rua do Ribeiro, n.º 9, em Olival, da dita união de freguesias, destinado a arrumos e alfaías agrícolas, construído ao abrigo da licença n.º 425/2004. -

---- Ouvida sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a sua informação n.º 18/2017/DGU/cm0579, de 21 de abril findo, que se passa a transcrever: “É pretensão do requerente que a Câmara Municipal declare compatível com o uso industrial o alvará de autorização de utilização n.º 83/2010 para um pavilhão destinado a arrumos e alfaías agrícolas, construído ao abrigo da licença de construção n.º 425/2004. -----

---- O requerente pretende instalar no referido pavilhão uma indústria com o seguinte CAE – 16230 – fabricação de outras obras de carpintaria para construção.-----

---- A pretensão enquadra-se na alínea a) do n.º 3 do artigo 18.º do DL n.º 73/2015, de 11 de maio. -----

---- Considerando a informação da DAS, a pretensão não origina impacto paisagístico (inf. n.º 202/17/DAS/180). -----

---- Considerando que não há a realização de qualquer obras a pretensão não origina qualquer impacto urbanístico.-----

---- Informa-se ainda que a pretensão se encontra em Espaço Agroflorestal sem qualquer condicionante. Neste uso do solo são permitidas construções para “instalações Industriais da classe C constante do anexo II e da classe D ou de armazenagem relacionadas com a atividade Agrícola, Florestal e de exploração de recursos naturais, conforme alínea c) do n.º 1 do artigo 56.º do RPDMO. -----

---- Relativamente à norma do artigo 18.º do SIR, considerando que o PDMO não proíbe expressamente este tipo de indústria, pode assim a mesma ser considerada compatível com este instrumento de gestão territorial, já que é o legislador (no SIR) que estabelece que este tipo de indústria é compatível com o usos de armazenagem (alínea a) do n.º 3 do artigo 18.º do SIR.-----

---- Considerando os factos atrás descritos, onde se verifica que não há impacto relevante no equilíbrio urbano e ambiental, a Câmara Municipal pode declarar compatível o alvará de utilização n.º 83/2010 com o uso industrial. -----

--- **Conclusão:** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.25
19/05/2017
Anexo I

---- À consideração superior remeter o processo a reunião de câmara onde poderá declarar compatível o alvará de utilização acima referido com o uso industrial. -----

---- A declaração da parte da Câmara Municipal, se favorável, deve ser inscrita por simples averbamento no título de autorização de utilização já existente – autorização de utilização n.º 83/2010.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR DECLARAÇÃO FAVORÁVEL AO AVERBAMENTO, NO TÍTULO DE AUTORIZAÇÃO DE QUE O REQUERENTE É DETENTOR.-----

OOXXXOO

OOO

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES-----

---- 1. Na reunião de 07 de abril findo, na presença do requerimento registado sob o n.º 432/2017, do **INSTITUTO SECULAR DAS COOPERADORAS DA FAMÍLIA**, com sede na Rua Sociedade Farmacêutica, n.º 39, em Lisboa, a solicitar, ao abrigo da Concordata celebrada entre a República Portuguesa e a Santa Sé, a isenção das taxas referentes à emissão do alvará de licença da obra a que corresponde o processo n.º 235/2014 - *Alteração e ampliação do Lar Betânia*, sito na Rua Monsenhor Joaquim Alves Brás, em Fátima, deste Concelho e em face da informação então prestada pela Divisão de Gestão Urbanística, a Câmara deliberou solicitar àquela divisão que clarificasse se a pretensão se enquadra na Concordata celebrada entre a República Portuguesa e a Santa Sé. -----

---- Em cumprimento daquela deliberação, a **Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a informação n.º 78/2017/DGU/cm0428, de 03 do corrente mês, que se passa a transcrever: “Na sequência da Reunião de Câmara de 07-04-2017, que deliberou, por unanimidade, solicitar à Divisão de Gestão Urbanística que clarifique se a pretensão se enquadra na concordata celebrada entre a República Portuguesa e a Santa Sé, informa-se: -----

---- O Instituto Secular das Cooperadoras da Família, **solicita isenção das taxas, ao abrigo da Concordata, (artigo 26.º, nº 2 d), referentes ao processo 235/2014 de alteração e ampliação do Lar Betânia, com direção do Centro de Cooperação Familiar – IPSS (Instituições Particulares de Solidariedade Social). Refere este artigo que está isento de qualquer taxa ou contribuição, o uso de pedidos destinados a IPSS.** -----

---- A pretensão enquadra-se nos n.ºs. 1 e 2 do art.º. 34º. do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.26
19/05/2017
Anexo I

---- Nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 9º do RMUETCUCO – Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas do Concelho de Ourém, as Instituições Particulares de Solidariedade Social legalmente constituídas, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos fins, estão isentas de taxas. -----

---- Nos termos do n.º 2 do art.º 9º do RMUETCUCO, as isenções referidas não dispensam a apresentação de requerimento, devidamente documentado e fundamentado, referente ao pedido de isenção de taxa. -----

---- **Assim e considerando os documentos do Patriarcado de Lisboa e da Direção Geral da Segurança Social, em anexo, poderá considerar-se a isenção solicitada.** -

---- O requerente foi informado pelo nosso ofício n.º 7426/2017 de 01/03/2017, **que o valor a pagar era de 4.133,19€.** Em 03-04-2017, o requerente procedeu ao pagamento das taxas respetivas. -----

---- Caso o pedido de isenção seja aceite, sugere-se o seguinte: -----

---- **Primeiro isentar e depois proceder à devolução da taxa paga em 03-04-2017, no valor de 4.133,19€.**-----

---- À consideração superior a decisão a tomar”.-----

---- Do processo faz ainda parte uma informação, datada de 10 também do mês em curso, que de igual modo de transcreve: “Conforme documentos entregues está provado que a pretensão se enquadra na concordata celebrada entre a República Portuguesa e a Santa Sé. -----

---- Assim o processo deve ser remetido a reunião de Câmara para deliberação quanto à isenção da taxa. -----

---- Caso seja favorável deverá ainda deliberar da devolução da mesma uma vez que esta já foi paga. -----

---- À C. S. remeter o processo a Reunião de Câmara.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ISENTAR O INSTITUTO SECULAR DAS COOPERADORAS DA FAMÍLIA, DO PAGAMENTO DAS TAXAS INERENTES AO CITADO PROCESSO, AO ABRIGO DA CONCORDATA CELEBRADA ENTRE A REPÚBLICA PORTUGUESA E A SANTA SÉ. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, PROCEDER À DEVOLUÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE **4.133,19 EUROS.**-----

---- 2. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 249/2014, de que é titular **MARIA MADALENA PONTES MARQUES LIBERAL**, residente na Rua Manuel Tuna, n.º 8, em Ruge de Água, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.27
19/05/2017
Anexo I

Fárrio e Formigais, deste Concelho, a requerer licença para proceder à construção de um anexo destinado a garagem e à legalização das obras de ampliação da sua habitação. -----

---- O processo encontra-se instruído com as informações, que se passam a especificar:

- Número 88/2017/DGU/cm0758, de 24 de março último, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “A requerente solicita o pedido de emissão do alvará de construção referente a um anexo. -----

---- Em análise ao pedido verificou-se que a requerente apresenta uma declaração na qual justifica que não cumpriu o prazo para requerer a emissão do alvará de obras em virtude de não ter garantias da disponibilidade do empreiteiro para dar início às obras. Assim a requerente informa que teria duas hipóteses: 1) cumpria o prazo para requerer o alvará e incumpria com o prazo para realização da obra ou 2) incumpria o primeiro prazo tal como aconteceu e conta cumprir o prazo para conclusão da obra. Julgou preferível a segunda situação. -----

---- O prazo para a emissão do alvará expirou a 15-12-2015. A requerente podia nos termos do n.º 2 do artigo 76º do RJUE, solicitar a prorrogação, por uma única vez para a sua emissão. -----

---- Face ao exposto deixa-se à consideração superior, o teor da presente informação.”;

- Datada de 05 de abril findo, da **Chefe daquela Divisão**, que de igual modo se transcreve: “Considerando que não foi dada a caducidade do processo, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º do RJUE e considerando que a requerente pretende solicitar o pedido de emissão do alvará, deixa-se à C.S. remeter o processo a reunião de câmara para decisão. -----

---- Caso a Câmara delibere favoravelmente, deverá dar-se um prazo de 15 dias para a requerente solicitar o pedido de emissão do alvará. À C.S.”; -----

- Datada de 09 do corrente mês, da **Senhora Vereadora Lucília Vieira**, a dar conta de que o processo deverá ser remetido a reunião de Câmara, para deliberar autorizar a requerente, a efetuar o pedido de emissão do alvará no prazo de 15 dias. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO E CONCEDER À TITULAR DO PROCESSO, O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PARA REQUERER A EMISSÃO DO ALVARÁ DE OBRAS. -----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.28
19/05/2017
Anexo I

LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE HOSPEDAGEM E ALOJAMENTO PARTICULAR-----

---- Na reunião de 03 de junho de 2016, na presença do processo registado sob o n.º 2345/2002, de que era, à data, titular **Emília da Purificação**, residente na Travessa do Bom Samaritano, da Freguesia de Fátima, deste Concelho (pedido de emissão de Licença de Utilização, de estabelecimento de hospedagem e alojamento particular, sito na Estrada de Leiria, também em Fátima), a Câmara, em face das informações então prestadas pela Divisão de Gestão Urbanística e pela Fiscalização Municipal, deliberou realizar vistoria ao edifício e notificar o atual proprietário, **Álvaro Oliveira Serralheiro**, para que, querendo, indicasse perito para intervir na realização da referida vistoria.-----

---- Em cumprimento daquela deliberação, nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado do **Auto de Vistoria n.º 1/2017**, de 06 de fevereiro último, a emitir o seguinte parecer: *“No dia 10 de outubro de 2016, a comissão esteve no local da vistoria, desde as 10 horas até 10 horas 30 minutos. -----*

---- Não foi possível ter acesso ao interior do edifício, dado que nem a pessoa notificada, a Srª Emília da Purificação, nem qualquer outra se encontrava no local da vistoria.-----

---- No dia 6 de fevereiro de 2017, a comissão voltou ao local, tendo realizado a vistoria ao edifício na presença do proprietário do edifício, o Srº Álvaro Oliveira Serralheiro.-----

---- Pela observação do interior e exterior do edifício, é possível concluir:-----

---- 1. Foram feitas obras de alteração e de ampliação ao projeto licenciado, (processo n.º 554/1984, com alvará de licença de obras n.º 1344/1984), designadamente alterações na forma e vãos das fachadas e ampliação do alçado voltado à rua do Colégio S. Miguel e à Estrada de Leiria, assim como alterações na compartimentação interior do edifício e alterações ao uso do edifício. (conforme registo fotográfico). -----

---- 2. Essas obras de alteração e de ampliação estão sujeitas a licenciamento, nos termos da alínea c) do n.º 2, do artigo 4º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE). -----

---- 3. A utilização dos edifícios ou suas frações está sujeita a autorização, nos termos do n.º 5, do artigo 4º do RJUE. -----

---- Face ao exposto, a comissão propõe que o proprietário seja notificado a instruir, num prazo definir superiormente, um pedido de licenciamento à Câmara Municipal de Ourém (CMO), nos termos da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, obedecendo às



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.29
19/05/2017
Anexo I

normas técnicas e regulamentares aplicáveis, designadamente o RJUE, o Plano de Urbanização de Fátima, o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, o Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro, e o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto.-----

---- *O proprietário deve ser informado que o pedido de licenciamento a apresentar à Câmara Municipal de Ourém (CMO), deve incluir todas as alterações e ampliações executadas no interior e no exterior do edifício, assim como, que, após a conclusão da operação urbanística a licenciar nos termos acima referidos, deve apresentar à CMO o pedido de autorização de utilização, instruído nos termos do RJUE e da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril.*-----

---- Do processo faz também parte uma informação, datada de 11 do corrente mês, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, que que passa a transcrever: “Considerando o auto de vistoria, propõe-se notificar o requerente a instruir procedimento de controlo prévio, num prazo a considerar superiormente. -----

---- Nos termos do artigo 89.º e 90.º do RJUE o processo deve ser remetido a reunião de Câmara para deliberar. -----

---- À C. S.”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **ÁLVARO OLIVEIRA SERRALHEIRO** DO CONTEÚDO DO AUTO DE VISTORIA N.º 1/2017 E CONCEDER-LHE O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA PROCEDER EM CONFORMIDADE COM O MESMO.-----

OOXXXOO

OOO

TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL-----

= UTILIZADORES DOMÉSTICOS = -----

---- Sobre o assunto acima mencionado, na reunião de 19 de fevereiro de 2016, a Câmara deliberou aprovar a redução de tarifas a utilizadores domésticos, nos termos então propostos pela Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade e solicitar à Assembleia Municipal autorização para o efeito. -----

---- No seguimento de autorização concedida pela Assembleia Municipal, em sua sessão de 29 também de fevereiro de 2016, nesta reunião foi apresentada a informação n.º 501/16, de 14 de dezembro de 2016, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 19 e 29 de fevereiro de 2016, respetivamente, sobre a redução de tarifas para utilizadores domésticos,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.30
19/05/2017
Anexo I

verifica-se que o processo TSUD n.º 16/2016 reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado que o agregado familiar beneficia do Rendimento Social de Inserção. --
---- Face ao exposto, propõe-se que seja aprovada a Tarifa Social para utilizadores domésticos, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 03 de junho de 2016, ou seja, a decisão produzirá efeitos a 31 de agosto de 2016. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

OOXXXOO

OOO

CONCURSO “VIGÍLIA FOTOGRÁFICA – DIÓNIS 2017”-----

= PEDIDO DE APOIO =-----

---- Através de carta registado sob o n.º 7012/2017, o **DIÓNIS – Teatro de Grupo, CRL**, com sede na Avenida D. José Alves Correia da Silva, n.º 123, no Centro Comercial Fatimae, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, solicita a esta Autarquia, a atribuição de um apoio financeiro, para fazer face às despesas com a realização do concurso mencionada em título, que decorreu nos dias 12 e 13 de maio em curso. -----

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Chefe da Divisão de Ação Cultural** exarou no processo uma informação, datada de 24 de março último, a propor a atribuição de um apoio financeiro, no montante de 1.700,00€. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido igualmente sobre o assunto, prestou a informação n.º 38/17, de 09 do mês em curso, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção daquela despesa. Termina a referir que a atribuição daquele apoio financeiro, fica condicionado à apresentação de documentos de despesa (realização e pagamento) em montante igual ou superior ao atribuído. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR AO **DIÓNIS – TEATRO DE GRUPO, CRL**, RELATÓRIO SOBRE O CONCURSO EM CAUSA, PARA POSTERIOR DECISÃO.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.31
19/05/2017
Anexo I

PROGRAMA “PASSO A PASSO 2017”-----

---- A **Divisão de Ação Cultural**, sobre o assunto acima referenciado, prestou a informação n.º 16/17, de 10 de janeiro de 2017, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “No âmbito da promoção do *Desporto para Todos*, da prática de atividade física e à semelhança do ano de 2016, propomos a V.^a Ex.^a que o *Programa Passo a Passo* seja operacionalizado no terreno por uma coletividade local a indicar pela junta de freguesia respetiva. -----

---- Para o efeito, a câmara municipal atribuirá o montante de 120,00€ a cada colectividade/entidade responsável pela actividade, para fazer face às despesas inerentes à realização da actividade. A adesão das 12 juntas/uniões de freguesia perfaz o valor de **1.440,00€** a suportar pelo Município. -----

---- Face ao exposto e atendendo que as Juntas de freguesia já nos comunicaram as coletividades que ficarão responsáveis pelas atividades, solicito que seja cabimentada a despesa para que se proceda à transferência do montante de 120,00€ (Cento e vinte euros) a cada uma das entidades abaixo designadas, após realização da actividade, posteriormente informada pela DAC.-----

---- Solicito ainda que seja requerido à Divisão de Gestão Financeira a inclusão das 12 atividades na apólice de seguro desporto/cultura e Lazer. -----

-----***Passo a Passo por Ourém 2017***-----

---- **Freguesia de Alburitel**-----

---- Associação Organizadora: Associação Cultural e Recreativa de Alburitel -----

---- NIPC: 501 150 250 -----

---- **Freguesia de Urqueira**-----

---- Associação Organizadora: Associação Cultural e Recreativa de Urqueira -----

---- NIPC: 501 092 773 -----

---- **Freguesia de Espite**-----

---- Entidade Organizadora: Clube Desportivo de Espite -----

---- NIPC: 501 396 608 -----

---- **Freguesia de N.ª S.ª das Misericórdias**-----

---- Associação Organizadora: Centro de Cultura e Recreio do Caneiro-----

---- NIPC: 502 620 374 -----

---- **União de Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais**-----

---- Associação Organizadora: GRUDER- Grupo Desportivo da Ribeira do Fárrio -----

---- NIPC:501 404 899 -----

---- **Freguesia de Caxarias**-----

---- Associação Organizadora: Associação dos Andrés -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.32
19/05/2017
Anexo I

---- NIPC: 513 062 610 -----
---- **Freguesia de N.ª S.ª da Piedade** -----
---- Associação Organizadora: União Desportiva Alqueidão -----
---- NIPC: 500 795 428 -----
---- **Freguesia de União de Freguesias de Matas e Cercal** -----
---- Associação Organizadora: Associação Desportiva, Cultural e de Solidariedade ----
---- Social do Lavradio -----
---- NIPC: 513 131 795 -----
---- **Freguesia de Seiça** -----
---- Associação Organizadora: Associação Recreativa e Cultural dos Coroados -----
---- NIPC: 506 595 331 -----
---- **União de Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos** -----
---- Entidade Organizadora: Rancho Folclórico “Verde Pinho” -----
---- NIPC: 502 399 562 -----
---- **Freguesia de Atouguia** -----
---- Associação Organizadora: ARCA - Associação Recreativa e Cultural Atouguiense -----
---- NIPC: 501 395 342 -----
---- **União de Freguesias de Gondemaria e Olival** -----
---- Associação Organizadora: União desportiva da Gondemaria -----
---- NIPC: 501 709 428 -----
---- À consideração de V.ª Ex.ª.” -----
---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 31 também de janeiro transato, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ASSUNÇÃO DA VERBA DE 1.440,00€, NO ÂMBITO DO PROGRAMA “PASSO A PASSO POR OURÉM 2017” -----

OOXXXOO

OOO

PUBLICAÇÃO DO LIVRO “QUERO SER COMO TU, LÚCIA, FRANCISCO E JACINTA” -----

---- Foi apresentada a informação n.º 70/17, de 11 do corrente mês, da **Chefe da Divisão de Ação Cultural**, que se passa a transcrever: “No cumprimento das



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.33
19/05/2017
Anexo I

orientações de V.^a Ex.^a após reunião com a senhora Provedora da Santa Casa da Misericórdia Fátima Ourém, foi dado o acompanhamento técnico necessário na preparação da publicação mencionada em epígrafe, a qual será lançada no próximo dia 16 de maio. -----

---- A edição de 2100 exemplares, conforme determinou a Santa Casa da Misericórdia Fátima Ourém, foi orçamentada em 4.230,00€ e as receitas provenientes da venda dos exemplares reverterem para a instituição. -----

---- A Junta de Freguesia de Fátima disponibilizou-se para apoiar na edição. Do mesmo modo, conforme indicação superior, submete-se à consideração superior a apreciação e aprovação em reunião de Câmara do apoio, no montante a designar superiormente.-----

---- É recomendável que seja feita a distribuição de alguns exemplares (aproximadamente 100) por Bibliotecas Escolares, Lares e Centros de Dia do Concelho. -----

---- À Consideração Superior,”.-----

---- O processo encontra-se instruído com o seguinte: -----

- Despacho, datado de 16 de maio em curso, do **Senhor Presidente**, a incumbir a **Divisão de Gestão Financeira** de cabimentar o montante de 1.200,00 euros;---
- Informação, datada desse mesmo dia, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR O APOIO FINANCEIRO PROPOSTO. -----

OOXXXOO

ooo

APOIO AO ASSOCIATIVISMO 2017 -----

= ADITAMENTO =-----

---- No âmbito do *Apoio ao Associativismo 2017*, na reunião de 05 de maio em curso, a Câmara deliberou aprovar a atribuição do apoio financeiro então proposto pela Chefe da Divisão de Ação Cultural (através da sua informação n.º 59/17, de 28 de abril findo), à exceção das associações que a seguir se especificam, devendo para o efeito, aquela divisão, apresentar proposta mais adequada: -----

- Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Moita Redonda;-----
- Diónis – Teatro de Grupo, CRL; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.34
19/05/2017
Anexo I

- Clube Desportivo Vilarense;-----
- Liga de Amigos da Secção de Bombeiros de Freixianda; -----
- Apolival “Capitão Justo” – Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da EB1 e Jardim de Infância do Olival;-----
- Comissão de Melhoramentos de Aldeia Nova.-----

---- Em cumprimento daquela deliberação, a **Chefe da Divisão de Ação Cultural** elaborou a informação n.º 68/17, de 10 também de maio corrente, a prestar os devidos esclarecimentos e a anexar proposta referente às referidas associações/coletividades. --

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO PROPOSTO, À ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE MOITA REDONDA, AO DIÓNIS – TEATRO DE GRUPO, CRL, AO CLUBE DESPORTIVO VILARENSE, À LIGA DE AMIGOS DA SECÇÃO DE BOMBEIROS DE FREIXIANDA E À COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE ALDEIA NOVA. -----

OOXXXOO

ooo

GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE SEIÇA-----

= PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO =-----

---- Foi apresentada uma carta, datada de 09 de maio em curso, do **Grupo Desportivo e Cultural de Seiça**, com sede na Estrada Nacional 113-1, n.º 38, em Seiça, deste Concelho, a solicitar a esta Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, no montante de 5.580,00€, para fazer face às despesas de participação nos “Jogos Mundiais CSIT”, que decorrerão de 13 a 17 de junho de 2017, na Cidade de Riga, em Letónia.-----

---- Do processo fazem parte as seguintes informações: -----

- Número 69/17, de 10 de maio em curso, da **Divisão de Ação Cultural**, a deixar à consideração superior a atribuição daquele apoio;-----
- Datada desse mesmo dia, da **Chefe da Divisão de Ação Cultural**, que se passa a transcrever: “Senhor Presidente, proponho a apreciação e aprovação da proposta em reunião de câmara, estando a mesma enquadrada no Regulamento de apoio ao Associativismo como atividade extraordinária, não contemplada no programa anual de 2017. -----

---- Consequentemente, trata-se de uma proposta de apoio extraordinário. -----

---- À C. S.”. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.35
19/05/2017
Anexo I

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A ATRIBUIÇÃO DO REFERIDO APOIO E INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE PROCEDER EM CONFORMIDADE. -----

OOXXXOO

OOO

GEMINAÇÕES – LE PLESSIS-TRÉVISE - FRANÇA -----

---- No âmbito do assunto designado em epígrafe, o **Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo** prestou a sua informação n.º 11/17, datada de 16 de maio em curso, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se transcreve: “Dando cumprimento ao despacho superior, estruturou-se a organização da representação oficial do Município nas cerimónias de comemoração dos 25 anos de geminação entre as cidades de Ourém e Le Plessis-Tréville a realizar de 19 a 21 de maio próximo. -----

---- Como contributo a esta iniciativa, o Município apoia em especial duas iniciativas:

- a dinamização de jantar no dia 20 de maio assegurado pela Escola de Hotelaria de Fátima (16 alunos e 2 professores deslocar-se-ão a Plessis para o efeito); ----
- um concerto pela Orquestra de Sopros de Ourém (composta por 53 elementos)-

---- Com vista à representação oficial do Município, solicita-se superiormente autorização para deslocação a Le Plessis-Tréville dos seguintes elementos: -----

1. O Presidente da Câmara Municipal – Paulo Fonseca;-----
2. O Vice-Presidente da Câmara Municipal – Nazareno do Carmo; -----
3. O Chefe da DDET - Fernando Paquim -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, FAZER-SE REPRESENTAR PELOS ELEMENTOS ACIMA INDICADOS. -----

OOXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DA ATA -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.36
19/05/2017
Anexo I

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Atendimento ao Munícipe, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----
---- Ourém, Divisão de Atendimento ao Munícipe da Câmara Municipal, 19 de maio de 2017. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.37
19/05/2017
Anexo I

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 19/05/2017**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2015.05.29;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos.

1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

= Estatuto dos Eleitos Locais – Apoio jurídico – Apreciação do processo.

2. DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE

2.1. EXPEDIENTE

= Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A. – Relatório e Contas – 2016 – Ofício n.º 122/2017, datado de 18 de abril findo, da empresa municipal;

= Ampliação do número de compartes ou constituição de compropriedade:

1. Requerimento registado sob o n.º 10.099/2017, de Maria Lucena Ferreira Gama (Solicitadora), sobre prédios sítos em Freixianda – União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais;
2. Requerimento registado sob o n.º 11.333/2017, de Arlindo dos Santos Vieira, sobre prédios sítos na Freguesia de Fátima;
3. Requerimento registado sob o n.º 13.890/2017, de António Évora Barrosa Teixeira e Eugénia Maria Gonçalves Pereira, sobre prédio sito em Sobral – Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias.

3. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= ADIRN – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte – Quota extraordinária de 2017 – Informação, datada de 02 de maio corrente, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira (DGF);

= ADSAICA – Associação de Desenvolvimento das Serras de Aire e Candeeiros – Quota de 2017 – Carta enviada por correio eletrónico no dia 04 de janeiro de 2017, pela associação;

= Projeto “Melhoria da Mobilidade – Transporte a Pedido no Médio Tejo – Carta enviada por correio eletrónico no dia 19 de abril findo, da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo;

= Construção de Casa Mortuária em Espite – Protocolo celebrado com a Freguesia de Espite – Informação n.º 39/17, de 09 de maio em curso, do Chefe da DGF.

3.1. CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= P029/2013 – Plano de recuperação de danos públicos provocados pelas catástrofes naturais – Reabilitação da rede viária do Concelho: Rua do Cala (Tomaréis), Rua do Vale d’Água, Rua do Laranjal e Rua do Vale do Freixo – Freguesia de Olival – Libertação de garantia bancária –



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Informação n.º 4/17, datada de 03 de janeiro transato, da Contratação Pública e Aprovisionamento (CPA), acompanhada da informação n.º 96/17, de 23 de fevereiro último, da Divisão de Obras Municipais;

= Celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços em regime de ajuste direto (Números 4 e 12, do artigo 49.º, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro) – Informação n.º 168/17, de 07 de abril findo, da CPA;

= P070/2016 – Requalificação Urbana da Avenida D. Nuno Álvares Pereira – Nossa Senhora da Piedade – Ourém – Recurso hierárquico:

1. Informação n.º 211/17, de 28 de abril findo, da CPA;

2. Informação n.º 235/17, de 11 de maio em curso, da CPA;

= P026/2017 – Beneficiação e Ampliação do Complexo Escolar de Carvoeira – Caxarias – Ata n.º 1, de 02 de maio corrente, do Júri;

= P064/2017 – E.N. 356 – Intervenção para salvaguarda da vida humana – Lei n.º 27/2006, de 03 de julho – Ata n.º 1, de 28 de abril findo, do Júri.

3.2. PATRIMÓNIO

= Contrato de arrendamento da Loja L-J, sita no piso -1 do Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão – Rescisão do Contrato – Requerimento registado sob o n.º 12.988/2017, da firma Carlos Pereira & Cristina Lopes, Limitada.

4. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's – Devolução de verba, por motivo de rotura:

1. Informação n.º 265/17, de 12 de abril findo, da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade (DAS);

2. Informação n.º 277/17, de 19 de abril findo, da DAS;

3. Informação n.º 278/17, de 20 de abril findo, da DAS;

4. Informação n.º 279/17, de 20 de abril findo, da DAS;

= Pedidos de Declaração de Reconhecimento de Interesse Público Municipal:

1. Requerimento registado sob n.º 8454/2017, da firma Tópicos e Elementos Inox, Unipessoal, Limitada;

2. Requerimento registado sob n.º 8850/2017, da Cooperativa de Olivicultores de Fátima, CRL;

3. Requerimento registado sob n.º 10.069/2017, de Luís Alberto de Oliveira Martins;

= Pedidos de autorização de descarga de águas residuais em ETAR:

1. Requerimento registado sob o n.º 4077/2017, da firma E. G. Móvel – Reis & Gonçalves, Móvel, Limitada;

2. Requerimento registado sob o n.º 8569/2017, da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Fátima – Ourém;

= Proposta de Regulamento Municipal da Praia Fluvial de Agroal – Informação n.º 311/17, de 04 do corrente mês, da DAS;

= Proposta de protocolo de colaboração com a empresa H. Sarah Trading, Limitada – informação n.º 333/17, de 15 de maio em curso, da Chefia da DAS;

= Redes de drenagem de águas residuais na Freguesia de Fátima – Casa Velha, Eira da Pedra e Fátima antiga – Projeto de execução – Informação n.º 318/17, de 15 de maio em curso, da Chefia da DAS.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.39
19/05/2017
Anexo I

5. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Pedido de destaque – Requerimento registado sob o n.º 486/2017, de José Luís Barrento Ferreira, sobre prédio sito na Estrada da Figueirinha, em Alqueidão – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade;

= Vistoria para verificação das condições de salubridade – Requerimento registado sob o n.º 10.372/2017, de José Manuel Lopes Simões e Maria de Fátima Martins Barbas Simões;

= Pedido de declaração de compatibilidade – Requerimento registado sob o n.º 7188/2017, de Luís António Martins Pereira das Neves;

= Licenciamentos de obras particulares:

1. Requerimento registado sob o n.º 432/2017, do Instituto Secular das Cooperadoras da Família, instruído com a informação n.º 78/2017/DGU/cm0428, da Divisão de Gestão Urbanística;

2. Processo n.º 249/2014, de Maria Madalena Pontes Marques Liberal;

= Licença de utilização de estabelecimento de hospedagem e alojamento particular – Processo n.º 2345/2002, de Álvaro Oliveira Serralheiro, instruído com o Auto de vistoria n.º 1/2017, datado de 06 de fevereiro transato.

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

= Tarifário de venda de água – Atribuição de tarifa social – Utilizadores domésticos – Informação n.º 501/16, de 14 de dezembro de 2016, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais.

7. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

= Concurso “Vigília fotográfica – Diónis 2017” – Pedido de apoio – Carta registada sob o n.º 7012/2017, do Diónis – Teatro de Grupo, CRL;

= Programa “Passo a Passo 2017” – Informação n.º 16/17, de 10 de janeiro último, da Divisão de Ação Cultural (DAC);

= Publicação do livro “Quero ser como tu, Lúcia, Francisco e Jacinta” – Informação n.º 70/17, de 11 do corrente mês, da Chefe da DAC;

= Apoio ao Associativismo 2017 – Aditamento – Informação n.º 68/17, de 10 de maio em curso, da Chefe da DAC;

= Grupo Desportivo e Cultural de Seiça – Pedido de Apoio Financeiro – Informação n.º 69/17, de 10 de maio em curso, da DAC.

8. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO

= Geminações – Le Plessis-Trévis – França – Informação n.º 11/17, datada de 16 de maio em curso, do Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo.

Câmara Municipal de Ourém, 16 de maio de 2017

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.40
19/05/2017
Anexo III

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 05-05-2017 a 18-05-2017

Processo nº	Requerente	Local
548/2017	Bruno Miguel das Neves marto	Rua do Leal – nº 120 - Casa Velha - Freguesia de Fátima
749/2017	Diamantino Henriques Mendes	Rua Principal – Cercal da União das Freguesias de Cercal e Gondemaria.
782/2017	Luís Manuel Gameiro de Oliveira	Estrada de Leiria, Nº 1380 – Escandarão - Freguesia de Atouguia
455/2017	Manuel Ribeiro Roseiro	Moita Redonda – Fátima – Freguesia de Fátima
259/2017	Marco Nelson Rosa ferreira	Rua Bestomontanha, N.º 3 – Besteiros – da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais
597/2017	Maria Belina Vieira Prazeres	Rua do Poço - N.º 33 – Giesteira - Freguesia de Fátima
810/2017	Paula Luísa Baptista e Sousa	Rua José Honório Santos Ribeiro, N.º 18 – Ourém - Freguesia de N.ª S.ª da Piedade
527/2017	Sérgio Manuel Gameiro Fernandes	Rua Fernando Pessoa - N.º 2 – Carvoeira - Freguesia de Caxarias
760/2017	Telheiros do Oeste Propriedades Promoção, Lda.	Rua da Tacoaria - N.º 35 – Tacoaria - Freguesia de Seíça
382/2017	Tiago Filipe Gomes dos Reis	Lagoa do Furadouro – Freguesia de N.ª S.ª das Misericórdias
743/2017	Vodafone Portugal- Comunicações Pessoais, SA	Rua Principal – Fárrio – da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais

Ourém 19 de maio de 2017

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.41
19/05/2017
Anexo III

**DIREÇÃO INTERMÉDIA 3º GRAU DE
LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS**
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 05/05/2017 a 18/05/2017

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
13167	Maria Rosa da Costa Frazão Oliveira	Inumação de cadáver
13164	Maria da Conceição Rodrigues Félix e Silva	Inumação de cadáver
11870	Maria Matilde da Encarnação Freire Pereira	Venda Terreno no cemitério
13485	União Desportiva e Cultural de Alqueidão	Cedência de Parque Linear
10865	Daniel Alves Gomes	M.C.P
6966	José Almeida Ferreira Baptista	M.C.P
12221	Sandra Maria Antunes Santos	M.C.P
12080	Mercearia Pereira & Reis, Lda	M.C.P
8549	Albina Khaverova	M.C.P
14354	C.S.M. Centro Social das Matas	Inspeção Periódica de Elevadores

Ourém, 19 de maio de 2017

Jacinto Costa

(Dirigente de Direção Intermédia da Unidade 3.º Grau de Licenciamentos Não Urbanísticos,
Despacho 32/2017, de 2017/abril/07)



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.42
19/05/2017
Anexo IV

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que:

I) Os Municípios possuem atribuições e competências no domínio da salubridade e ambiente, competindo em particular ao seu órgão executivo, a Câmara Municipal, assegurar a gestão dos resíduos sólidos e urbanos produzidos na sua área territorial, de acordo com a alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro que institui o regime geral da gestão de resíduos;

II) A H Sarah Trading, Lda., detentora do Alvará de Licença para a realização de Operação de Gestão de Resíduos N.º10/2013/CCDRC, nos termos do art.º 33º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º73/2011, de 17 de Junho, está preparada e vocacionada para a recolha de roupas, calçado e brinquedos usados para posterior tratamento e reencaminhamento para que possam, de imediato, ser reutilizados ou, caso não apresentem condições, recicladas;

III) As partes visam o desenvolvimento de laços de cooperação, com o objetivo de aproveitar sinergias recíprocas, com vista ao benefício mútuo na prossecução dos objetivos das entidades envolvidas.

IV) O protocolo anterior não permitiu ainda aferir os dados necessários e nem ocorreu evolução nas lacunas existentes no estabelecimento de regras legais que permitam elaborar um adequado processo de concurso, devendo o projeto piloto ser estendido pelo período correspondente ao presente protocolo, de modo a ser possível avaliar a necessidade subjacente, após a qual se deverá encetar um concurso público para a concessão da atividade definida em objeto garantindo-se, deste modo, adequados níveis de transparência e concorrência do mercado inerente.

Entre,

O **Município de Ourém**, adiante designado abreviadamente por Município, representado pelo seu Presidente Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, sito na Praça D. Maria II, n.º1, 2490-499 OURÉM, com o contribuinte n.º 501 280 740,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.43
19/05/2017
Anexo IV

e,

A *H Sarah Trading, Lda.*, adiante designada abreviadamente por Sarah Trading, com sede na Travessa da Coitadinha nº37, 6270-588 Vila Verde, Seia, NIPC 507 778 553.

É celebrado o presente protocolo de colaboração, que define as condições de participação e o envolvimento das partes, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente Protocolo de Colaboração estabelece os termos e condições de cooperação entre os dois outorgantes, com vista à recolha seletiva de roupa, calçado e brinquedos em equipamentos apropriados na zona territorial do Município de Ourém, através do desenvolvimento de um projeto piloto.

Cláusula Segunda

(Obrigações do Município)

O Município obriga-se a:

- a. Promover a organização, a fiscalização e o controlo de transferências de resíduos, dentro do território municipal por forma a corresponder à necessidade de proteger e melhorar a qualidade do ambiente e saúde pública, indo ao encontro do preceituado no preâmbulo da Portaria nº335/97, de 6 de Maio;
- b. Assegurar que a entidade transportadora emita a guia de acompanhamento de resíduos, conforme o disposto nº 1 do artigo 5º da Portaria nº335/97, de 6 de Maio;
- c. Não celebrar outro tipo de protocolo com qualquer outra entidade do mesmo ramo para a atividade protocolada no presente documento, tendo por isso este protocolo o efeito de regime de exclusividade com a Sarah Trading, durante o período de vigência deste contrato;
- d. O disposto na alínea anterior, não inviabiliza a realização de campanhas pontuais, por parte do Município, referindo-se apenas à colaboração com outras empresas dentro do mesmo ramo de atividade.

Cláusula Terceira

(Obrigações da Sarah Trading, Lda)

A Sarah Trading obriga-se a:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.44
19/05/2017
Anexo IV

- a. Proceder à colocação de equipamentos no Município, destinados à de recolha de roupa, calçado e brinquedos em número e locais previamente estabelecidos e autorizados, passíveis de alteração mediante acordo entre ambas as partes;
- b. Personalizar os equipamentos de acordo com a preferência da entidade parceira, sendo a cor e todos os elementos gráficos passíveis de alteração;
- c. Assegurar a recolha de roupa, calçado e brinquedos depositados num período máximo de duas em duas semanas, sendo que as rotas são adaptadas ao volume dos equipamentos;
- d. Assegurar a manutenção e conservação dos equipamentos de recolha, bem como a sua substituição, sempre que necessário (em cada recolha é efetuada a limpeza do equipamento e do espaço circundante);
- e. Assumir toda e qualquer responsabilidade por qualquer dano, direto ou indireto, causado de acordo com o normal funcionamento, utilização e manutenção dos equipamentos de recolha;
- f. Remeter o Modelo A – Guia de Acompanhamento de Resíduos (exigido pelo Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional) com registo do peso dos materiais recolhidos no concelho;
- g. Transmitir os dados em questão à Agência Portuguesa do Ambiente, nos prazos legalmente previstos;
- h. Enviar mensalmente ao primeiro outorgante um relatório dos serviços prestados, que inclua o peso de recolhas efetuadas, bem com outras questões inerentes ao mesmo, de modo a caracterizar a situação, nos termos do projeto piloto a desenvolver;
- i. Garantir que todo o material recolhido, após o processo de triagem e cujo estado não permita a sua distribuição, bem como os sacos onde se colocam as roupas, sejam reciclados em estrito respeito pela legislação ambiental aplicável;
- j. Garantir o fornecimento continuado de roupa, calçado e brinquedos usados dos serviços de Ação Social do Município de Ourém, bem como das IPSS's/associações que atuam dentro do concelho, em função do stock disponível da Sarah Trading;
- k. Cooperar em ações de mecenato ambiental, cultural, social ou outras de mútuo interesse e cooperação, facultar um acompanhamento direto e personalizado e possibilitando uma resposta mais próxima das necessidades reais da entidade parceira;
- l. Participar em ações de sensibilização ambiental, no Município de Ourém;
- m. Apresentar a situação regularizada perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária e Aduaneira;
- n. Suportar integralmente todos os encargos provenientes das obrigações referidas anteriormente.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.45
19/05/2017
Anexo IV

Cláusula Quarta

(Contrapartidas Financeiras)

A Sarah Trading obriga-se a:

- a. Na data de assinatura do protocolo, o segundo outorgante pagará 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) ao Município de Ourém, por transferência bancária, referentes à contrapartida dos primeiros 12 meses de serviço, ou em alternativa procederá ao fornecimento de géneros no mesmo montante;
- b. A contrapartida financeira anual será paga ou a entrega de géneros será efetuada, pelo segundo outorgantes, no montante e nos termos da alínea anterior, no dia 5 de Junho, Dia do Ambiente.

Cláusula Quinta

(Vigência)

- a. O presente protocolo tem a duração de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, findo o prazo, o serviço prestado correspondente ao projeto piloto será analisado, podendo o protocolo ser renovado, excepcionalmente, por períodos de 6 meses, até um máximo de duas renovações.
- b. As partes poderão optar-se àquela renovação com, pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência relativamente à data em que a mesma ocorreria.

Cláusula Sexta

(Resolução)

O incumprimento por qualquer das partes das obrigações resultantes do presente protocolo, confere à outra parte o direito de o resolver.

Cláusula Sétima

(Caducidade)

O protocolo caduca 12 meses após a assinatura do contrato entre o Município de Ourém e o prestador de serviços, ou quando expirado o prazo subjacente às eventuais renovações excepcionais previstas na alínea a) da cláusula quinta.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.46
19/05/2017
Anexo IV

Cláusula Oitava

(Disposições finais)

- a. O primeiro e segundo outorgante assumirão, de forma conjunta, toda a colaboração necessária à boa e regular execução deste protocolo;
- b. As alterações ou aditamento ao presente Protocolo serão efetuados por escrito e assinadas por ambas as partes, passando o respetivo texto a fazer parte integrante deste documento;
- c. Todas as notificações e outras comunicações requeridas pelo presente protocolo serão efetuadas por escrito e serão consideradas como efetivas quando efetuadas por meio de correio registado com aviso de receção, na data constante do mesmo, e enviadas para as moradas constantes na identificação das partes supra;
- d. As dúvidas que eventualmente surjam na aplicação ou interpretação do presente protocolo serão resolvidas por acordo entre ambas as partes.

O presente protocolo é feito em duplicado, ambos considerados como original, ficando um exemplar para cada uma das partes, que, por estar conforme a vontade das partes envolvidas, vai ser assinado pelas mesmas.

Ourém, __ de _____ de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Ourém

(Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca)

A representante da H. Sarah Trading, Lda.

(Cláudia Cruz)